

Estudo e Planejamento

2019

ROTEIRO:

A LEI 13.431/2017 E O TRABALHO
DOS AGENTES EDUCACIONAIS
AGENTES EDUCACIONAIS I E II

13/02/19

Agentes Educacionais I e II

2º período

**APRENDIZAGEM
EM FOCO**

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ





ROTEIRO

13/02/19

Agentes Educacionais I e II

2º período

APRESENTAÇÃO

A Superintendência de Educação, por meio da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, propõe para os Agentes Educacionais I e II, um estudo voltado ao conhecimento da Lei n.º 13431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como os encaminhamentos necessários para que, se identificada alguma situação de violência em seu ambiente de trabalho, possa ser efetuado o atendimento de forma adequada.

A escola encontra-se na ponta inicial da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e ainda se constitui como um local privilegiado para intervenções preventivas, uma vez que crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo e de sua vida em ambiente escolar. Nessa perspectiva, os professores e os agentes educacionais assumem grande importância na ação preventiva e de enfrentamento às violências.

Para identificar os diversos tipos de violências, em qualquer que seja o ambiente, além de observar se a criança ou o adolescente fazem parte de algum grupo vulnerável, é fundamental observar um conjunto de fatores como o comportamento e aspectos psicológicos das crianças, dos adolescentes, dos pais ou responsáveis, bem como as condições físicas, de saúde e de cuidado. Espera-se que esse estudo proporcione momentos de reflexão e debate, tornando a escola um local possível de identificação das violências sofridas por crianças e adolescentes.

Bom Trabalho!

2 OBJETIVOS

Subsidiar os Agentes Educacionais para que possam identificar situações de violências, uma vez que desempenham importante atuação nos ambientes externos à sala de aula – secretaria, biblioteca, laboratórios, pátios, portões, cozinhas e outros.

PROVIDÊNCIAS

Para a realização das atividades é importante que a Equipe Diretiva e Pedagógica e/ou Secretário Escolar, responsáveis pela organização desse momento de estudo apropriem-se, previamente, de todo material disponível (anexos), principalmente da Lei nº 13.431/2017, a fim de subsidiar as discussões e providenciem:

- Sala com projetor multimídia;
- Caixa de som;
- Impressão do texto de Rubem Alves (anexo 1) e dos estudos de caso para as equipes (anexo 5);
- Flip shart ou papel bobina.

Os anexos 1 a 5 serão utilizados para realizar as atividades com os participantes. Os anexos 6 a 11 são exclusivos para leitura do mediador.

ATIVIDADE 1

Importância da escuta

Mediador, organize os participantes em um grande grupo para a leitura do fragmento do texto “Escutatória” do escritor Rubem Alves (anexo 1).

Para as reflexões e discussões, utilize os slides (anexo 2).

Conforme os slides avancem, proporcione momentos para considerações e questionamentos em relação ao tema.



ATIVIDADE 2

Lei n.º13.431/2017

Mediador, para a realização dessa atividade, utilize os slides (anexo 3). Esse material discorre sobre a Lei nº 13.431/2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir situações de violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

A constituição de 1988, em seu artigo 227, afirma que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Obs.: Nessa atividade é importante que o mediador tenha conhecimento prévio das situações de violências, para fomentar discussões e momentos de reflexão sobre cada uma delas, dando ênfase ao bullying, o qual é mais recorrente no ambiente escolar. Para isso, o mediador deverá consultar os materiais disponíveis nos anexos 7 ao 11. É importante destacar que esses anexos não serão utilizados pelos participantes, é um material somente para consulta do mediador.

Mediador, prossiga na apresentação dos slides (anexo 3), o qual aponta as tipificações de violência de acordo com a Lei nº 13.431/2017 - violência física, violência psicológica, violência sexual, violência institucional e uma abordagem mais específica em relação ao bullying.

A partir dos conceitos de violências, sugere-se um diálogo reflexivo sobre seus significados e sua abrangência, considerando a realidade da escola.

4 ATIVIDADE 3

Revelação espontânea

Mediador, para a realização dessa atividade utilize os slides (anexo 4). Essa atividade discorre sobre a Revelação Espontânea e quais encaminhamentos devem ser realizados em caso de revelação de violência sofrida por crianças e adolescente ou que elas tenham sido testemunhas.

A partir dos conceitos apresentados, promova um momento para relato de situações observadas pelos Agentes Educacionais no contexto escolar e dos encaminhamentos que foram realizados.

Sugestão de questões para reflexão:

1. Os Agentes Educacionais identificam as violências produzidas e reproduzidas no ambiente escolar? Como?
2. Diante do contexto das violências que se manifestam na escola e considerando o princípio de Gestão Democrática, como os Agentes Educacionais I e II podem contribuir na prevenção e enfrentamento às Violências no ambiente escolar?

ATIVIDADE 4

Estudos de Casos

Mediador, para esse momento utilize os estudos de caso (anexo 5). Nessa atividade apresenta-se três casos para reflexão e discussão.

Divida o grande grupo em 3 grupos menores para realizar a leitura e análise dos casos. Cada equipe ficará responsável por um deles.

Mediador, caso haja necessidade de subsidiar seus encaminhamentos para as situações relatadas nos casos estudados, consulte o anexo 6 (material somente para consulta do mediador).



Caso o número de pessoas não seja suficiente para que se formem os grupos, é importante que todos os casos sejam analisados pelo grande grupo.

- Organizar pequenos grupos e distribuir os estudos de casos (anexo 5).
- Ler, refletir e sistematizar as questões levantadas respectivas aos casos.
- Reunir novamente o grande grupo e mediar as apresentações e debates sobre os estudos e promover estratégias que poderão ser implementadas na escola durante o ano, partindo dessas reflexões.
- Registrar em *flip chart* ou papel bobina as ações propostas pelo grupo para posterior apresentação para equipe diretiva e pedagógica e possível inserção no plano de ação da escola.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. O amor que acende a lua. 3 ed. São Paulo, Papyrus, 2003.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil, 1988.

_____. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº 01/2012.

_____. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017. Dispõe sobre sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, e dá outras providências.

_____. SDH, Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília, 2013.

_____. Plano Nacional de EDH. Brasília, 2006.

CANDAU, Vera Maria. et al. Educação em direitos Humanos e formação de professores(as). 1ed. São Paulo: Cortez, 2013.

CHARLOT, Bernardt. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. Página internet <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a16>

- 6** CECCON, Claudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. São Paulo, CECIP, 2009.
- ELIAS, Maria Auxiliadora. Violência escolar: caminhos para compreender e enfrentar o problema. 1 ed. São Paulo: Ática Educadores, 2011.
- MONTEIRO, A; PIMENTA, S.G. Educação em direitos humanos e formação de professores(as). 1 ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- MARTINEZ, José Maria Áviles. Bullying: guia para educadores. 1 Ed. Campina, SP: Mercado de Letras, 2013.
- School Violence and Bullying: Global Status Report Presented at the International Symposium on School Violence and Bullying: From Evidence to Action, Seoul, Republic of Korea, 17 – 19 January 2017.

ORGANIZAÇÃO

Superintendência de Educação Coordenação de Educação em Direitos Humanos

Juara de Almeida Ferreira
(Técnica Pedagógica CEDH)
juara@seed.pr.gov.br
Fone: (41) 3340-1673

Rosineide Fréz
rfrez@seed.pr.gov.br
Fone: (41) 3340-1698

Revisão:
Alessandra Cardoso Fernandes
serpe@seed.pr.gov.br
Fone: (41) 3340-5838

CONTATO:
direitoshumanos@seed.pr.gov.br

PROJETO GRÁFICO/ DIAGRAMAÇÃO

Coordenação de Produção
Carina Skura
carina_skura@escola.pr.gov.br
Fone: (41) 3277-7354

Joise Nascimento
joise_nascimento@escola.pr.gov.br